



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0847/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0847/1996 DE 26/11/96

PROMOVENTE: VEREADOR

EDIVALDO ESTIMA

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:25:36

00000015008-80



E M E N T A:

DENOMINA DE RUA HENRIQUE REIMBERG O LOGRADOURO INOMI
NADO, SITO ENTRE A ESTRADA DA COLONIA E AVENIDA KAMO
TO NA AR/CS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

ARQUIVADO EM

REGISTRO DE ASSINATURAS

(CHERESSE BASSAO)

218

Folha n.º	1	de proc.
n.º	847	do 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 26 NOV 1996
CONSTITUIÇÃO E J. T. C.
PL - J. M. M. E. M. A. I.
B. A. C. C. O. L. O. N. I. A. E. E. S. T. R. A. D. A.
K. A. Y. O. O. K. A. M. O. T. O.
P. R. E. S. I. D. E. N. T. E.

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0847/1996

Denomina de Rua Henrique Reimberg o logradouro inominado, sito entre a Estrada da Colonia e Avenida Kayo Okamoto na AR/CS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Henrique Reimberg o logradouro inominado, sito entre a Estrada da Colonia e Av. Kayo Okamoto na AR-CS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Novembro de 1996.


Edivaldo ESTIMA
Vereador

COMISSÃO DE REVISÃO
26 NOV 1996
DT. 10-

CANALIZACAO DE AGUA

PROPOSTA DE PROJETO

Objetivo do Projeto: Construção de canalização de água para abastecimento da comunidade de São João do Rio Preto, visando melhorar as condições de saneamento básico e a saúde pública.

Justificativa: A comunidade de São João do Rio Preto, localizada no município de São João do Rio Preto, apresenta condições precárias de saneamento básico, com ausência de rede pública de água e esgoto. A construção de uma canalização de água é essencial para garantir o acesso à água potável e a redução dos riscos de doenças transmitidas pela água.

OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA

Objetivo Geral: Construção de uma rede pública de água para abastecimento da comunidade de São João do Rio Preto.

Objetivos Específicos: Construção de uma rede pública de água para abastecimento da comunidade de São João do Rio Preto, visando melhorar as condições de saneamento básico e a saúde pública.

Justificativa: A comunidade de São João do Rio Preto, localizada no município de São João do Rio Preto, apresenta condições precárias de saneamento básico, com ausência de rede pública de água e esgoto. A construção de uma canalização de água é essencial para garantir o acesso à água potável e a redução dos riscos de doenças transmitidas pela água.

Localização do Projeto

Localização do Projeto

CÂM.	DEO
SEGUE	tribri
cado(s)	ção sob
n.º 5	204
209	11
96	

Folha n.º	2	do proc.
n.º	847	de 19 96

JUSTIFICATIVA

HENRIQUE REIMBERG, nasceu em 18 de dezembro de 1894 em Colonia Alemã, município de São Paulo, filho de imigrantes alemães, Adão Reimberg e Margarida Guilguer.

Criou-se e viveu toda sua juventude, assim como toda a sua velhice, na comunidade onde participou das mais variadas atividades beneficentes.

Casou-se com Amélia Glasser Bueno, em 1919 com quem teve dez filhos.

Exerceu várias atividades, dentre elas comerciante de madeira e fazendeiro sendo durante grande parte de sua vida grande gerador de emprego.

Pessoa de boa índole participava ativamente de todas as atividades beneficentes relacionada a igreja matriz do bairro, onde exercia grande influência nas organizações e arrecadações de fundos para manutenção das obras sociais da paróquia.

Sendo proprietário de vários veículos, sempre auxiliou no socorro as pessoas que necessitavam de transporte em casos de emergência, já que a região era extremamente distante dos postos médicos.

Participou ativamente na realização de obras sociais do bairro, auxiliando na manutenção de escolas e do cemitério local. Durante toda a sua vida trabalhou ativamente na manutenção das estradas da região, deslocando vários de seus funcionários para esta função limpando e cascalhando, permitindo assim a região sempre ligada a outras regiões da cidade.

Morador de grande influência e respeito dentro da comunidade, participou de muitas atividades políticas, procurando defender os interesses do bairro junto às autoridades, sendo assim um batalhador incansável pela melhoria das condições de vida dos moradores.

Assim moradores de toda esta vasta região requerem aos nobres pares desta Edilidade a aprovação deste Projeto de Lei como agradecimento àquele que tornou possível o sonho de muitos deles e demonstrou que basta ter vontade e perseverança para que os objetivos sejam atingidos.

41

RUA AMARO PONTES

Korel Heno

3
847

25

Ct. Colônia

Estrada da Colônia

A.M.A.

CLUB DE
FORMAÇÃO
CRISTÃ

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA

SHIDA
CAMPO
BEISEBOL

Rua Henrique

GRANSA
OGATA

REIM-BERG

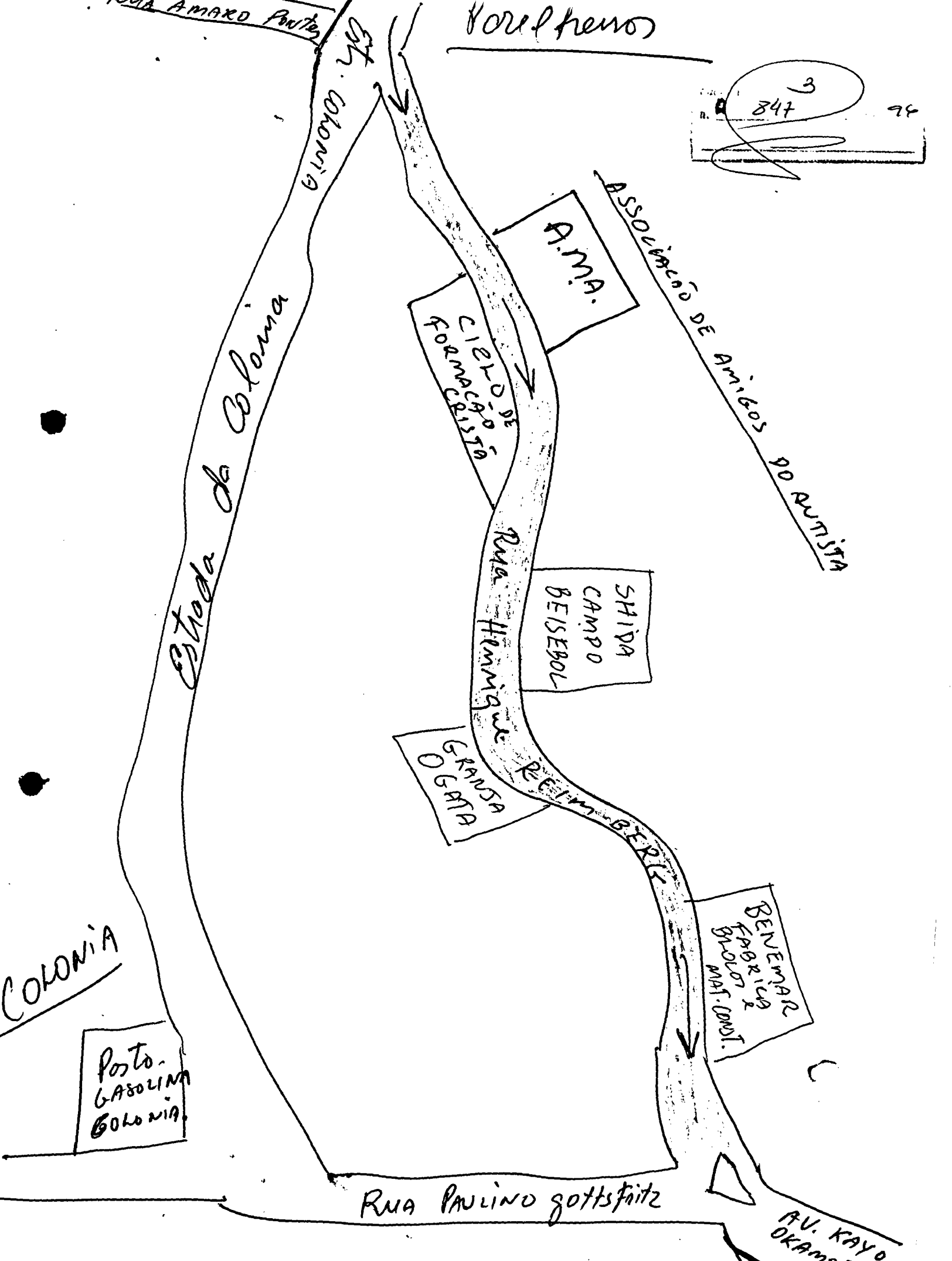
BENEMER
FERRICIA
GROUPO &
MAF. COMI.

COLONIA

Posto-
GASOLINA
COLONIA

RUA PAULINO GOTTSFRIEDT

AV. KAYO
OKAMOTO





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

29.º SUBDISTRITO - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP.

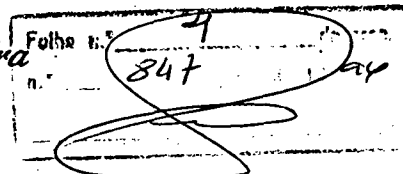


José Alceu Lopes

OFICIAL / TABELIÃO - TITULAR

João Carlos de Souza Vieira

OFICIAL / TABELIÃO - SUBSTITUTO



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-006 de registro de óbitos, às fls. 013V. sob número 5.847, consta que no dia doze de novembro de mil novecentos e setenta e sete, está registrado o óbito de HENRIQUE REIMBERG, falecido no dia doze de novembro de mil novecentos e setenta e sete (12/11/1977), às 03 horas, no Hospital e Pronto Socorro Santa Marta, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, estado civil casado, com 83 anos de idade, natural de desta Capital, residente e domiciliado na Estrada da Varginha, 112, Colonia Paulista.

Filho de ADÃO REIMBERG (falecido) e de MARGARIDA GUILGER (falecida).

O atestado de óbito firmado pelo(s) doutor(es) Sergio Vilaça Braga, que deu como causa morte: colapso toxico, infeccioso.

O sepultamento foi realizado no cemitério Congonhas, nesta Capital.

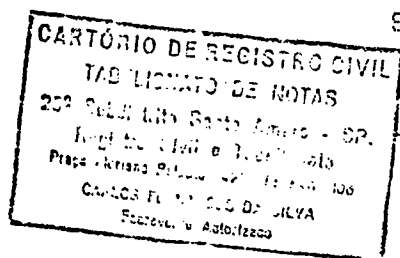
Foi declarante ZEFERINO BUENO REIMBERG.

OBSERVAÇÕES: Era casado em únicas núpcias com AMELIA GLASSER BUENO, neste cartório, de cujo consórcio deixou dez filhos: Paulo, Margarida, Henrique, João, Adão, Augusta, Zeferino, José, Mario e Maria, maiores de idade; faleceu deixando bens; demais dados ignorados.

Óbito lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 25 de setembro de 1996.



Carlos Fernando da Silva

Reconheço a firma supra de
Carlos Fernando da Silva e
dou fé.

29º Subdistrito de São Paulo, 25/09/1996.
Em testemunho, da verdade.

Registro Civil e Tabelionato de Notas
29^o Subdistrito Santo Amaro - S. Paulo
JOSE ALCEU LOPES - Oficial Tabelião
Praça Floriano Peixoto, A-2

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Cópia Reprográfica
conforme ao original a mim apresentado,
do que dou fé.
São Paulo, 27 SET 1996

Endonça
José Eduardo Viana
ESCREVENTE
UFESP 01064 Per Autenticação

SEM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 5

do processo n° 847 de 19. 96 29. 11. 96 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,

em 29.11.96

PARA CÂMARA MOREIRA FORTA
Assel. Paralelamente

A Com. de Const. e Justiça

02/12/96

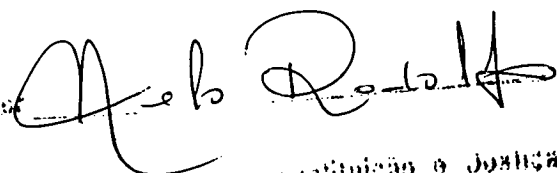
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/12/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobres Vereador
para relatar.

Sala da Comissão e Justiça
em 03 de dezembro de 1996


Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data,..... documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... nº 06.....

Em 12, 12, 96
(a) 



Câmara Municipal de

Folha	06	de	proc.
N.º	847	de	
O funcionário			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 847/96, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA HENRIQUE REIMBERG) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 847/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 3, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 10/12/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

12/12/96
Presidente

A LEG. 3
Em, 12/12/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

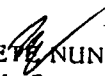
12/12/96

15:20 hs

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações.

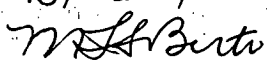
12 / 12 / 96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

13/12/96


MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 1.072.09

Em 12/12/96





Folha nº,	07	proc.
n.º	847	13 96
27/12/96		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de dezembro 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1044/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 847/96 de autoria do Vereador Edivaldo Estima - que denomina Rua Henrique Reimberg o logradouro inominado, sito entre a Estrada da Colônia e Avenida Kayo Okamoto na AR/CS - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



BRASIL VITA
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 847/96, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 3 e 6 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, <u>08</u>	do proc. nº <u>847</u>
de <u>13</u> de <u>dezembro</u> de 19 <u>96</u>	

São Paulo, 13 de dezembro de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº **1044/96**, de **13.12.96**, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **847/96**, de autoria do Ver. **Edivaldo Estima**.

Anexo: **xerox do PL 847/96, do croqui e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça, fls. 1, 3 e 6.**

RECEBI EM:

17/12/96

Eliene C. Pinha
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

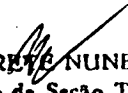


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 09

do processo n.º 847 de 1996 24, 12, 96 (a) M. L. B. Silva

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24 / 12 / 96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
26/12/96 às 12:00 hs


ORLANDO KOCI MENDE
AUXILIAR LEGISLATIVO

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02, 12, 97


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 09 fls.

Arquivo em 02/01/97

O Func.º

REGISTRO DE RECEBIMENTO

~~Assinatura do Diretor~~

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

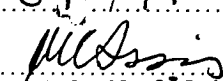
sob folha

10 a 14

Em

05.04.97

(a)


MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS
Aux. de Secretária II



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 4 de fevereiro de 1997

Ofício A. J. L. n.º

004/97

15 - DOCREC

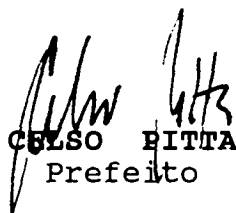
15-0008/1997

Folha n.º	10	de proc.
n.º	847	do 1996
Jucassis		
04.02.97		
17:00		

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 05/02/97

ROSMARI CUNHA DOS SANTOS
Chefe de

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/2/97 às 15.00hs.

AO DT.94.
06/12/97

Marlene S. de Oliveira
Secretária



Folha n.º	22	de proc.	
n.º	847	de 19	96
<i>McAssis</i>			

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 847/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/1044/96, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 004/97.



Folha n.º	12	de proc.
n.º	847	de 1996
<i>M. L. S. S.</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha de informação n. 8

d O f o c

n. 17.009.246 9694 em 6 / 12 / 97 (a)

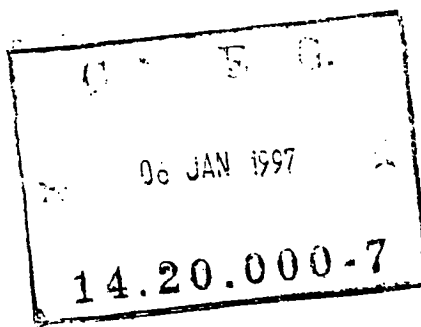
[Signature]
Y

CASE-6
Sr. Diretor

Embora, em fls 2 do presente processo conste um croquis do local, o mesmo não é suficiente para identificar com precisão o logradouro, pois não consta em nossos mapas um logradouro que se identifique com o croquis; e a descrição do P.L. é por demais consisa e dá margens a dubia interpretação.

SP 06 / 12 / 96.

RM/saars



ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor de Divisão Técnica
CASE 4
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. do Ofc.
o Denem. de Logradouros
CASE 4



Folha n.º 13	de proc.
n.º 847	de 1996
<i>M. Lemos</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º 59-003.246-96*94

em 07/01/97 (a)

MARILDA O. C. DO NASCIMENTO
Of. de Adm. Geral III

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 847/96.

INFORMAÇÃO : 007/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 a fl.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

04/01/97.

Marta L. Lemos
ARQTE MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico Subst.
CASE-G/SEHAB

ATAJ - 08/01/97.	
SEHAB - G	
07	01 97
ENTRADO	
<i>R</i>	

/mhf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	de proc.
n.º	847	de 19.96
<i>[Signature]</i>		

Folha de Informação nº - 10 -

do Processo nº 59-003.246-96*94 em 09/01/97

(a).....

[Signature]
SILVANA DA COSTA PAGANO
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - ATAJ

SGM/ATL

Srª Assessora Chefe

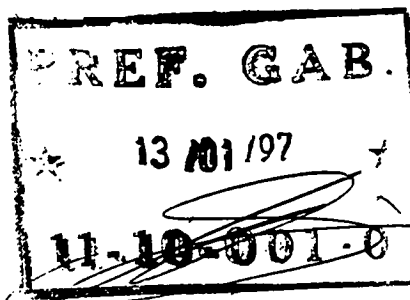
Com o informado por CASE, a fls. 8/9.

10 / 01 / 97

[Signature]
ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/scp...

[Signature]



Segue(m) Juntado(s), nesta data,

~~documento(s) rubricado(s)~~ sob

~~n.º~~ e folha de informação

sob n.º 15, 01/14/97

MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS
Aux. de Secretaria II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

72 847

de 19

96 01 4 97

(a)

#15#

MUssis

MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS
Aux. do Secretário II

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
FUNDADA DE Documentos
Arquivado novamente em 01/4/97
cl 15 fls. O func. MUssis

MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS
Aux. do Secretário II

SEGUIE m juntado 1 nesta data, 01 documento 1 e papel para informação, rubricado 1
sob folha 1 n.º 16 e 17

Em 15/04/97

(a)

VIVIANE FERREIRA RO
Assistente Técnico de Direção



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01.0847 de 1996 15.04.97 (a)

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS. 13-0724/97, segue o presente expediente para volta à tramitação.

15/04/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

Folha n.º 17 de proc.
n.º 01.0847 do 13.º

VIVIANE FERRIRA PO
Assessoria Técnica e Direção

DETEREIDO

09 ABR 1997

PRÉSIDENTE

13 - RDS
13-0724/1997

REQUERIMENTO "D"

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja desarquivado os seguintes Projetos de Lei e Projetos Decreto de Lei de autoria do Vereador Edivaldo Estima: PL ~~513/94~~, PL ~~514/94~~, PL ~~515/94~~, PL 571/94, PL 612/94, PL 329/95, PL 350/95, PL 359/95, PL ~~360/95~~, PL 450/95, PL 469/95, PL 470/95, PL 471/95, PL 472/95, PL 473/95, PL 474/95, PL 541/95, PL 567/95, PL 653/95, PL 840/95, PL 867/95, PL 988/95, PL 1179/95, PL 1180/95, PL 45/96, PL ~~228/96~~, PL 229/96, PL 253/96, PL 372/96, PL 800/96, PL 801/96, PL 830/96, PL 831/96, PL 832/96, PL 847/96, PDL 118/95, PDL 115/96, PDL 116/96, PDL 117/96, PDL 118/96.

Sala das Sessões, em

SECRETARIA DE REGISTRO

09 ABR 1997

-DT. 10-

HANNA GHARIB
- Vereador -
Líder da Bancada do PPB

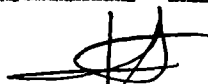
À Com. de Const. e Justiça

15/09/97

67

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16.04.97 às 15:15 hs.



DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

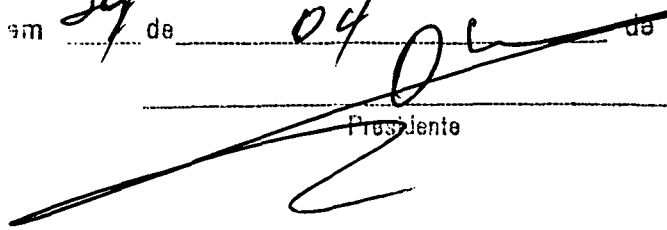
Ao Nobre Vereador

José menton

para relatar.

em 26/ de 04 de 19. 97

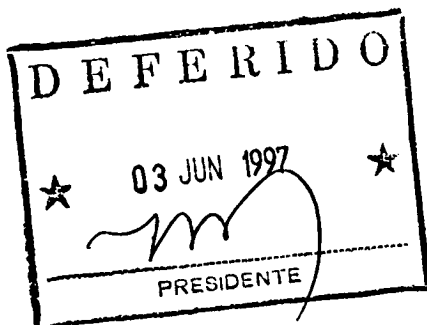
Sala da Comissão de Constituição e Justiça


Presidente

h 157

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 18 do proc.
No 247 de 19 96
O funcionário MS



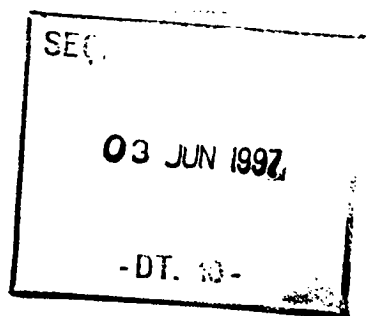
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-1316/1997

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma
regimental, a juntada dos documentos anexos (mapas) ao PL
847/96. .

Sala de Sessões

[Signature]
Edivaldo ESTIMA



A Com. de Const. e Justiça

29/06/77

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/6/77 às 15h00 as.

PL 847/96 { início Estrada da Colônia
R. Henrique Heimbarg { término Rua Ruy Ohamoto
Setor 281 - Quadras 992 e 994
CADLOG - 358860 e 995 e 999

Folha No 19 do proc
No 847 de 1996
O funcionário M

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 15/05/97
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 35886-0 DENOMINACAO - R DE SERVIDAO
FOLHA MOC QUADRIC. MOC E7 CEP -
PTO INICIAL DENOM. - ES DA COLONIA CODLOG 36031-7
IND. OR. - C COD. BCO NOM. - 0000000 SETOR/QUADRA - 281-992 TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - PROVISORIO SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL I

LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS

DENOMINACOES ANTERIORES COD. SEQ VALIDA ATE
***** FIM ***** *** *****

CODLOG A
PESQUISAR
AVANCO/RETORNO (=)
MENSAGEM - TELA ()

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 21 do proc.
No 847 de 19 96
O funcionario M

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, em aditamento ao solicitado através do Ofício nº 1044/96, de 13.12.96, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 847/96, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA HENRIQUE REIMBERG) constitui homônimia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 847/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 20, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 17/6/97

Wadih Mouran
WADIA MOURAN
Presidente

DEFERIDO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
Em 20/06/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

20/06/97

18-00

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

24/06/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

24/06/97


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE M... juntado... desta data
documento... e para... informação
rubricado... em folha... nº. 22.124
Em 01/07/97



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 22	d. 24	m. 6
n.º 897	de 1996	

São Paulo, 24 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0415/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 847/96 de autoria do Vereador Edivaldo Estima - que denomina de Rua Henrique Reimberg o logradouro inominado, sito entre a Estrada da Colonia e Avenida Kayo Okamoto na AR/CS - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 847/96 de fls. 01, da fls. 20 com a localização e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 21.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, 23 do processo nº 847/96
W

São Paulo, 24 de junho de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 415/97 , de
24.06.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 847/96 , de autoria do Vereador Edivaldo
Estima.

Anexo: xerox do PL. 847/96, da localização e do despacho da
Comissão de Constituição e Justiça, fls. 1, 20 e 21.

RECEBI EM:

30/06/97

KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Sec. adm.
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 847 de 1996.01, 17, 97 (a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 01/09/99

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/07/91 às _____ hs.

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 25

Em 15/07/91

(a)
A-7-



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 25	do proc. 847
O funcionario 136	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 13 de AGOSTO de 1997

Ofício A. J. L. n.º

151/97

15 - DOCREC
15-0165/1997

13 08 97
17:10

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

34 / 08 / 94

34:20 *RL*

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 34 / 08 / 94

M/S
MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/8/94 às 12:00 hs.

(15/8/94)
D-1.



Folha n.º	26	do proc.
N.º	847	de 1996
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 847/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0415/97, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 151/97.



Folha n.º 27	do proc.
N.º 847	de 1996
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 2

d o proc 1996. 01913625, em 17/7/97 (a)

ROSA MIRANDA

CASE

CASE-G

Sra. Diretora

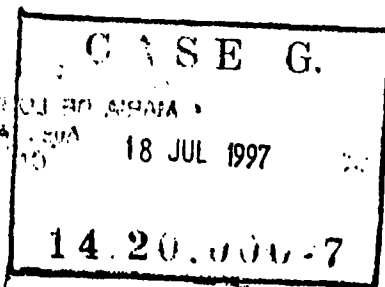
Em atenção a cota retro, informamos que:

a) o logradouro em causa é formado pela rua conhecida por de Servidão, codlog 35.886-0 e pela estrada conhecida por Itaim, codlog 39.776-8, o qual deverá ter início na estrada da Colônia e término na estrada Pedro da Rocha a Colônia, não podendo incluir o trecho da estrada Pedro da Rocha a Colônia indicada no croquis de fls 18 do presente processo.

b) o referido logradouro é oficial pelos decretos 16.233/79 e 16.702/80, no trecho entre a rua de Servidão, codlog 35.889-1 a estrada Pedro da Rocha a Colônia; sendo que o trecho compreendido entre a estrada da Colônia a rua de Servidão, codlog 35.889-1, não é oficial.

c) a denominação proposta não constitui homonímia.

d) a classificação quanto ao tipo está correta, e a descrição e a localização constante no P.L. estão imprecisos, devendo constar conforme o item a.



LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA

Diretor Div. Téc. de Ofic.

• Denom. de Logradouros-Subst.
CASE-4

Em 17/07/97.



Folha n.º 28 do proc.
N.º 847 de 1996
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação n.º 22

do Processo n.º. 1996 - 0.138.762 - 5

em 18/07/97
MARIA DE LOURDES F. LOPES
Aux. Téc. Adm.
CASE

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 847/96.

INFORMAÇÃO : 434/CASE-G/97.

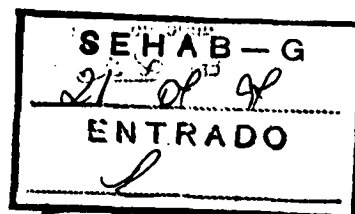
SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria;

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

21/07/97.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

/mjs



alay 20/7/97



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha n.º 23 do proc
N.º 842 de 1996
O funcionário

Folha de informação nº 23

do Processo nº 1996-0.138.762-5

em

23/07/97

(a).....

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

Assessoria Técnica Administrativa

SEHAB - B

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 847/96

SGM - ATL

Senhora Assessora

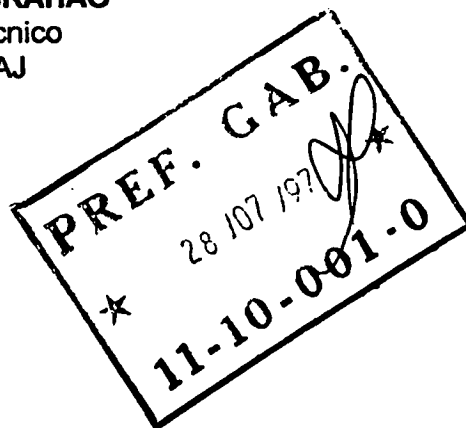
Em atenção ao pedido de fls.20, retornamos o
presente com as informações prestadas por CASE 4, em fls 21.

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria.

23 / julho / 1997

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessoria Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/tmo





Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0971/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 847/96.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima, que visa denominar Rua Henrique Reimberg o logradouro público inominado, situado entre a Estrada da Colônia e a Avenida Kayo Okamoto, no Distrito de Parelheiros.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e à sugestão apresentada pelo Departamento Técnico CASE - G/SEHAB, da Prefeitura Municipal, no item "a", da informação de fls. 27, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 847/96

Denomina logradouro público
inominado situado no
Distrito de Parelheiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica denominado Rua Henrique Reimberg o logradouro público inominado formado pela rua conhecida por de Servidão - Codlog 35.886-0 e pela estrada conhecida por Itaim - Codlog 39.776-8, com início na Estrada da Colônia e término na Estrada Pedro da Rocha a Colônia, situado no Distrito de Parelheiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

17 - RELCOM
17-0484/1997

dg/pl0847-6

Folha nº 2
N.º 033X
O funcionário
do proc.
de 19/67

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 12/09/97

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 12/09/97 às 13:00h



MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Antonio Goulart

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

15/09/97

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1240/1997

31
Folha n.º 31 de 31
n.º 847 do 19.96

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 847/96.

Trata-se do Projeto de Lei nº 847/96, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima, que tem como objetivo denominar de Rua Henrique Reimberg o logradouro inominado, sito entre a Estrada da Colônia e a Avenida Kayo Okamoto, na AR/CS, Distrito de Parelheiros, e dá outras providências.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça, através de seu Parecer nº 971/97, depois de receber resposta do Executivo a seu pedido de informações, posicionou-se pela Legalidade desta propositura, apresentando, no entanto, um substitutivo, visando adaptar a redação do projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e para atender à ressalva apresentada pelo Departamento Técnico CASE - G/SEHAB, da Prefeitura, sobre os limites da Rua em causa.

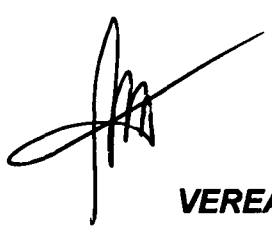
Os principais motivos alegados pelo Nobre Vereador para justificar este Projeto de Lei, em homenagem ao sr. Henrique Reimberg, são, "ipsis litteris", os seguintes:

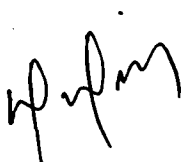
- a) *"...nasceu em 18 de dezembro de 1894 em Colônia Alemã, município de São Paulo, filho de imigrantes alemães..."*
- b) *"Criou-se e viveu toda sua juventude, assim como toda a sua velhice, na comunidade onde participou das mais variadas atividades beneficentes..."*
- c) *"Sendo proprietário de vários veículos, sempre auxiliou no socorro às pessoas que necessitavam de transporte em casos de emergência, já que a região era extremamente distante dos postos médicos..."*
- d) *"Participou ativamente na realização de obras sociais do bairro...na manutenção de escolas e do cemitério local...na manutenção das estradas da região...participou de muitas atividades políticas, procurando defender os interesses do bairro...pela melhoria das condições de vida dos moradores..."*

Pelo exposto e no que é de competência desta Comissão, colocamo-nos **favoravelmente** ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/10/97


VEREADORA ALDAÍZA SPOSATI
Presidente da Comissão


VEREADOR ANTONIO GOULART
Relator


17 - RELCOM
17-3123/1997

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 31/10/92

[Handwritten signature]

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 31/10/92 as 12:00 h.

[Handwritten signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *[Handwritten signature]*
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

31/10/92
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Sr. GUEM. juntados nesta data	separ. de e informaçõ documentos rubricados sob
folhas de n° <u>32/4/12/54</u> a)	

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1531/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 847/96

Tendo a autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, a propositura em exame tem por objetivo dar o nome de Henrique Reimberg a logradouro inominado situado no Distrito de Parelheiros, entre a Estrada da Colônia e a Av. Kayo Okamoto.

Após recebidas as informações solicitadas ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da propositura, mas apresentando substitutivo, de modo a tornar mais claras e precisas a descrição e a localização do logradouro em apreço.

Por sua vez, a digna Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em seu parecer de fls. 31, opinou favoravelmente à medida.

Quanto ao mérito e ao interesse público, não vemos óbices que impeçam a aprovação da medida, tendo em conta tratar-se de prestar homenagem a pessoa que, segundo a Justificativa, "sempre auxiliou no socorro as pessoas que necessitavam de transporte em caso de emergência", isso em época em que a região era carente de transporte e extremamente distante e isolada. Além disso, colaborou imensamente pela melhoria do bairro, realizando obras sociais de vulto, tais como a manutenção de escolas e do cemitério local e a manutenção das estradas da região.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 4/12/84

Presidente

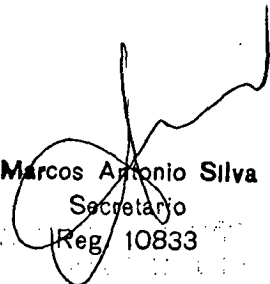
Relator

17 - RELCOM
17-6179/1997

Maria Maria Soares.

À Dqta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 16/12/98


Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 14/01/99 as 17:00 h.

do nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

02/02/98.

Ble 10.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 33 e folha de informação sob

n.º 10/02/98 a 1

ISABEL P. S. H. NASHIRO

Cl. Ass. Cont. III



16 - PAR
16-0042/1998

Folha n.º 33 do proc.

847 de 1996

o funcionário

ISABEL P. S. WASHIRO
Adm. Geral

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 847/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, visa denominar de Rua Henrique Reimberg o logradouro inominado, situado entre a Estrada da Colônia e Avenida Kayo Okamoto, no Distrito de Parelheiros.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, objetivando adaptar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo citado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10/02/98.

Presidente - *Rel. Id.*

Relator - *[Signature]*

RELCOM 2011/98

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Pareceres (fs. 30, 31, 32, 33)
 publicados no D.O.M. de 12/02/98
 página(s) 44/45, coluna 3ª/1ª
 conforme art. 82, § 1º do R.I.
 Conferido: [assinatura]

A Leg. 3
 Em, 12/02/98

[assinatura]
RADEL P. S. HANASHIRO
 01, Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
12/02/98
15:30

Sr. ZUZI:

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica, providenciar registro e carta de lei.

25/02/98

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sr. Chefe:

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

25/02/98

[assinatura]
ZUZU ASSATO
 Assistente de Chefia Técnica

SEGUE m juntado 1 nesta data
 documento 1 e papel de informação
 rubricado 1 sob folha 1 nº 34 e 38
 Em 25/03/98

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Processo nº	34	do proc.
Nº	847	do 1º 96

São Paulo, 03 de março de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0055/1998

Senhor Prefeito.

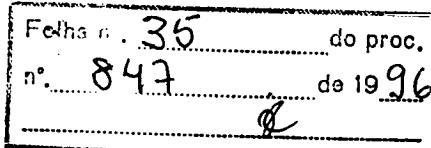
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 25 de fevereiro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 847/96, de autoria do Vereador Edivaldo Estima - denominando logradouro público inominado situado no Distrito de Parelheiros.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.R.



U.1- ~~Ar.~~ mar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 36	do proc.
nº. 847	de 19 96
2	

LEI Nº 12.574 DE 24 DE MARÇO DE 1998.

Denomina logradouro público
inominado situado no Distrito de
Parelheiros.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Henrique Reimberg o logradouro público uninominado formado pela rua conhecida por de Servidão - CODLOG 35.886-0 e pela estrada conhecida por Itaim - CODLOG 39.776-8, com início na Estrada da Colônia e término na Estrada Pedro da Rocha a Colônia, situado no Distrito de Parelheiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de fevereiro de 1998.

O Presidente,

x.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 03 de março de 1998.

Folha nº. <u>37</u>	do proc.
<u>847</u>	de 19 <u>96</u>
<u>2</u>	

Recebi ofício Leg.3 nº **55/98** , de **03.03.98** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **847/96** , de autoria **do Vereador Edivaldo Estima.**

RECEBI EM:
09/03/98

Anexo: **.../...**

Elisabete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

847

de 19

96, 25, 03, 98

(a)

38

W JFS

LEI Nº 12.574, DE 24 DE MARÇO DE 1998
(Projeto de Lei nº 847/96, do Vereador Edivaldo Estima - PPB)

Denomina logradouro público inominado situado no Distrito de Parelheiros.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Henrique Reimberg o logradouro público inominado formado pela rua conhecida por de Servidão - CODLOG 35.886-0 e pela estrada conhecida por Itaim - CODLOG 39.776-8, com início na Estrada da Colônia e término na Estrada Pedro da Rocha a Colônia, situado no Distrito de Parelheiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de março de 1998, 445ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de março de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25, 03 1998

pagina 01 coluna 01

Conferido:

Ao

DT.94 - Senhora Chefe:

Para as devidas providências.

25/03/98

J
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE	
Requisitado em	15-4-97
Arquivado novamente em	27-3-98
c/ 28 fls	O func. <i>[Signature]</i>

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)